

DECRETO Nº 133/2017

Súmula – Nomeia Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhamento e fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS,

Considerando o art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os artigos 150 a 153 da Constituição do Estado

do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhamento e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

Parágrafo Único – A equipe técnica a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores municipais:

I. Kenydei Cazeloto, Arquiteto e Urbanista – CAU/PR A39738-5;

II. Valdemir de Souza Modesto, Técnico Agrícola;

III. Marli Scuizato Hidalgo Martinez, Secretária Municipal de

Administração e Finanças;

IV. Mauricio Zanferrari Braga, Contador;

V. Flávio Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Fomento às

Atividades Econômicas;

VI. Valdeir Alves Felipe, Diretor da Divisão de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer;

VII. João Batista lanque, Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância

Sanitária;

VIII. Valdirene da Silva Pereira, Diretora da Divisão de Assistência

Social;

IX. Abel Lopes Marques, Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Urbanos;

X. Geovane Tedardi de Messias, Diretor da Divisão de Recursos

Humanos;

XI. Vaumir Stevaneli, Diretor Divisão Fazenda, Fiscalização Cadastro

Imobiliário;

XII. Augusto Brogiato, Advogado.

Art. 2º. A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, as seguintes atribuições:

 I – Auxiliar no Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II – Análise, propostas e ideias de melhorias;

III – Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria contratados pelo Município;

IV – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná, nº 15.229/2006;

Art. 3º. A presente Equipe Técnica será coordenada pelo profissional Kenydei Cazeloto, Arquiteto e Urbanista.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Esperança Nova/PR, 15 de setembro de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO Em, 6 de STEMBIO de 1014